



# DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA COORDENADORIA MILITAR Nº 03 - VERSÃO 01



MANUAL DAS  
CONTRATAÇÕES

Clique para  
acessar

## 1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

Setor: Coordenadoria Militar do TJPA.

Responsável pela unidade requisitante:

Rodrigo Aleixo Melo dos Santos

Matrícula:

189901

## 2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

Descrição sucinta do que se pretende contratar:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais de salvamento.

## 3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA (até 200 caracteres) – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

Viabilizar o atendimento das demandas de corte/poda de árvores nas áreas internas dos terrenos de propriedade do TJPA ou áreas adjacentes que possam oferecer riscos de danos ao patrimônio de terceiros. Ressaltamos que esses produtos são de suma importância para mitigar eventos que poderão acontecer por ação da natureza, bem como, prevenir os que venham oferecer riscos ao patrimônio.

## 4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
Moto poda.	01	3.449,00
Motosserra, 1,5 cv de potência.	01	1.419,00
Motosserra, 4,5 cv de potência.	01	4.469,00
Machado lenhador.	02	160,00
Lima de aço redonda, 4x200MM 1.1/1.3 MM 3/8.	01	10,00
Lima de aço redonda, 5,2x200MM 1.6 MM 3/8.	01	10,00
Óculos de proteção.	10	150,00
Facão(TERÇADO) para mato 18".	05	500,00
Foice roçadeira 32 mm.	06	438,00
Corrente para motosserra STHIL 1,5 cv de potência, 25 dentes.	01	98,00
Corrente para motosserra STHIL 4,5 cv de potência, 42 dentes.	01	144,00
Corda para resgate de 11mm a 12mm, cor laranja, 100 metros.	01	850,00
<b>Total estimado da contratação</b>		<b>11.697,00</b>
<b>Total de Previsão de Execução no ano</b>		<b>11.697,00</b>

## 5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

Macrodesafio

[ ] Garantia dos direitos fundamentais

Iniciativas estratégicas:



T\_JPA/EM/2024/16219



- Fortalecer as ações destinadas ao enfrentamento da judicialização da saúde
- Fortalecer as políticas institucionais voltadas às crianças e adolescentes.
- Promover o respeito e a valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva
- Fortalecer as políticas institucionais voltadas à solução de conflitos fundiários urbanos, rurais, ambientais e minerários
- Priorizar a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade
- Fortalecer as políticas institucionais voltadas à afirmação da igualdade de gênero

**Macrodesafio**

- Fortalecimento da relação institucional do poder judiciário com a sociedade

**Iniciativas estratégicas:**

- Aprimorar a comunicação interna e externa
- Fortalecer as relações interinstitucionais

**Macrodesafio**

- Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

**Iniciativas estratégicas:**

- Estabelecer padrões para incrementar a produtividade no processo judicial eletrônico
- Otimizar a estrutura judiciária
- Aprimorar a gestão de unidades judiciárias
- Implementar medidas visando à redução do acervo de unidades judiciárias congestionadas

**Macrodesafio**

- Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

**Iniciativas estratégicas:**

- Aperfeiçoar as políticas institucionais para gestão de processos de combate à corrupção e à improbidade administrativa

**Macrodesafio**

- Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos

**Iniciativas estratégicas:**

- Fortalecer as políticas e ações de estruturação dos CEJUSCs
- Fortalecer as políticas e ações para resolução negociada de conflitos

**Macrodesafio**

- Consolidação dos Sistema de Precedentes Obrigatórios

**Iniciativas estratégicas:**

- Aprimorar as ferramentas para facilitar a identificação e gestão dos precedentes obrigatórios visando garantir a sua consolidação
- Aperfeiçoar os mecanismos para a redução de demandas repetitivas e grandes litigantes

**Macrodesafio**

- Promoção da Sustentabilidade

**Iniciativas estratégicas:**

- Implantar política de sustentabilidade

**Macrodesafio**

- Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal

**Iniciativas estratégicas:**

- Enfrentar a violência doméstica e familiar, contra idosos e idosas, crianças e adolescentes, e outros grupos vulneráveis
- Fortalecer a justiça restaurativa
- Apoiar e desenvolver ações de ressocialização de apenados e apenadas, egressos e egressas e pessoas custodiadas
- Aperfeiçoar os sistemas de controle e julgamento na área criminal

**Macrodesafio**

- Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

**Iniciativas estratégicas:**

- Implantar política de governança institucional
- Aperfeiçoar a infraestrutura do Poder Judiciário
- Aprimorar as estruturas administrativas e jurisdicionais
- Fortalecer a gestão do 1º Grau de jurisdição

**Macrodesafio**

- Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas



**Iniciativas estratégicas:**

Implantar modelo de Gestão por Competências  
 Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas  
 Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida  
 Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras  
 Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

**Macrodesafio**  
 Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira

**Iniciativas estratégicas:**

Implantar Política de Qualidade dos Gastos  
 Otimizar a Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira

**Macrodesafio**  
 Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

**Iniciativas estratégicas:**

Aprimorar o Domínio de Serviços de TIC  
 Aprimorar o Domínio de Governança e Gestão de TIC

**Citar as iniciativas de alinhamento:**

	Referência	Há alinhamento?	Citar o vínculo
Plano de Obras	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Plano Diretor de TIC	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Plano de Logística Sustentável (PLS)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

**6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023**

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
COMIL1A24	2023/58152	NÃO SE APLICA	MAR/2024	ABRIL/2024
		<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

**7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023**

**Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:**

Integrante Requisitante	MAJ QOBM Marcos Ramalho Júnior	Mat. 120324
Integrante Técnico	SUBTEN BM Manassés de Souza Melo	Mat. 190527

**Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:**

Gestor do Contrato	TENCEL QOBM William Rogério Souza da Silva	Mat. 150011
Fiscal Técnico	SGT BM David Henrique Simões do Nascimento	Mat. 177024

**8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA**

**Grau de prioridade:**  
 Alto  Médio  Baixo

**Justificativa de alteração do previsto no PCA:**

**Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço:**  
 1º Grau  2º Grau  Apoio

**Recorrência - A contratação refere-se a um:**  
 Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA



<input checked="" type="checkbox"/> Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA <input type="checkbox"/> Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente
<b>Urgência - A contratação deverá ocorrer em:</b> <input type="checkbox"/> Não existe exigência de tempo de contratação <input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras <input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos <input checked="" type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos
<b>Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação:</b> <input type="checkbox"/> Insignificante <input type="checkbox"/> Pouco relevante <input type="checkbox"/> Relevante <input checked="" type="checkbox"/> Muito Relevante <input type="checkbox"/> Catastrófico

**9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023**

**1ª Possibilidade**

**Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras?**

sim  não

**Se sim, cumulativamente:** A ausência de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição de equipamentos e materiais de salvamento destinados as demandas de corte/poda de árvores e outras pelo tribunal de justiça do Estado do Pará, se justifica considerando as seguintes questões: especificidade do objeto, desnecessidade de instrumento contratual, baixa complexidade da contratação e baixos riscos envolvidos para a instituição.

**[x] Especificidade do objeto:** Os equipamentos e materiais necessários para corte/poda de árvores, possuem características técnicas bem definidas e padronizadas, não exigindo uma análise detalhada ou específica, justificando a dispensa do ETP pode ser a clareza e simplicidade do objeto. Nesse caso, a natureza específica do equipamento pode eliminar a necessidade de um estudo técnico preliminar mais detalhado.

**[x] Necessidade de instrumento contratual:** A transação não demanda a elaboração de um contrato complexo e extenso, a dispensa do ETP se justifica pela simplicidade e pela desnecessidade de um instrumento contratual elaborado. Considerando que a aquisição dos equipamentos e materiais de salvamento se enquadra na compra direta, sem envolver termos e condições complexos, assim, a administração pode considerar que a formalização contratual é dispensável.

**[x] Complexidade da contratação:** A baixa complexidade da contratação pode ser um fator determinante para a dispensa do ETP. Considerando que a aquisição dos equipamentos e materiais de salvamento é um processo simples, sem exigir uma avaliação técnica aprofundada ou considerações complexas, justifica-se a administração optar por procedimentos mais ágeis e menos burocráticos, dispensando a necessidade de um estudo técnico preliminar.

**[x] Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores:** A compra dos equipamentos e materiais de salvamento para atender as demandas de corte/poda de árvores, apresenta baixos riscos para a instituição, seja em termos financeiros, técnicos ou operacionais, isso pode ser considerado como uma justificativa adicional para a dispensa do ETP. A avaliação de riscos pode levar em conta a familiaridade com o mercado, a confiabilidade dos fornecedores e a simplicidade da transação.

**2ª Possibilidade**

**Nas contratações emergenciais:**

Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Nos casos de emergência ou de calamidade pública

Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual



T\_JPAMEM202416219



**3ª Possibilidade**

**Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:**

Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas

As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

Modelo de DOD padronizado	Versão 01	Data de retirada do Portal do TJPA: 23/01/2024
---------------------------	-----------	---

**Belém, 19 de março de 2024.**

**RODRIGO ALEIXO MELO DOS SANTOS – CEL QOBM**  
Coordenador Militar do TJPA



TJPA/EM202416219

